REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
PROVÍNCIA DE NAMPULA
CONSELHO EXECUTIVO PROVINCIAL
DIRECÇÃO PROVINCIAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTE

CONCURSO POR COTAÇÕES Nº33D000761/CC/11/2026

SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS (CRACHÁS), CARTÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MEDICAMENTOSA COM OS RESPECTIVOS LIVROS RECEITUÁRIOS

DPDTA - Av. Trabalho 3508, Edificio do Conselho Executivo Provincial, 1º Andar. Telefone no 862246332 – email: dpdta.nampula@gmail.com

Parte I - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA	
Nº do Concurso: CONCURSO POR COTAÇÕES Nº33D000761/CC/11/2026	Data: 13/11/2026

1. Dados da Entidade Contratante	1.1. **Entidade Contratante**: Direcção Provincial de Desenvolvimento Territorial e Ambiente de Nampula 1.2. **Endereço**: Avenida de Trabalho 3508, Edifício do Conselho Executivo Provincial, 1º Andar Província/Cidade: Província de Nampula-Cidade de Nampula Telefones: 867504949 / 829504949 Endereço electrónico: email: dpdta.nampula@gmail.com
2. Dados da Pessoa Convidada ao Concurso	2.1. Pessoas singulares ou colectivas, micro, pequenas e médias empresas interessadas e inscritas no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado
3. Dados do Concurso	3.1. A Entidade Contratante convida V. Excias. para apresentar sua proposta para a execução de Serviços, de acordo com as seguintes condições: 3.1.1. **Objecto**: Serviços para emissão de cartões de identificação de funcionários (crachás), cartões de assistência médica medicamentosa com os respectivos livros receituários 3.1.2. **Valor estimado da contratação:** 45.000,00 MT (Quarenta e cinco mil meticais) 3.1.3. **Forma de Pagamento**: O Contrato será pelo regime de Preço Global 3.1.4. **Prazo de Execução dos Serviços:** 30 dias apos assinatura do contrato 3.1.5. **Prazo de Pagamento**: 30 dias após fornecimento dos serviços e emissão da factura. 3.1.6. **Prazo de Validade da Proposta:** 30 dias 3.1.7. Modelo da Proposta: A proposta deve ser apresentada no ***formulário que está sendo fornecido em anexo.***
4. Entrega e abertura da proposta	**4.1.** Informamos que a proposta deve ser entregue, em envelopes selados, com especificação do concurso de acordo com as seguintes instruções: **4.1. 1.** Data e Hora Final de Entrega da Proposta: **Data: 19/11/2026 Hora: 09h30** **4.1.2.** Local de Entrega das Propostas: **Repartição das Aquisições da DPDTA-NPL**

	4.1.3. Data e Hora de Abertura das Propostas **Data: 19/11/2026 Hora:09h40** **4.1.4.** Local de Abertura das Propostas: **Sala de Reuniões da DPDTA-NPL** **4.1.5.** Endereço para solicitação de esclarecimentos: **Repartição das Aquisições da DPDTA-NPL** **4.1.6**. Outras Informações: **A solicitação de esclarecimentos termina no dia 17/11/2026 pelas 15h** **4.1.7.** As propostas devem ser entregues acompanhadas dos seguintes documentos: **(i) Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado;** **(ii) Certidão emitida por entidade competente, comprovativa do registo ou inscrição em actividade profissional compatível com o objecto da contratação;** **(iii) Certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal;** **(iv) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social (INSS); e** **(v) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitido pelo Tribunal Judicial.** Os documentos (i), (ii), (iii), (iv) e (v) devem ser actualizados e auntenticados pelo notário.
5. Critério de Adjudicação • **Artigo 92**	**5.1**. A avaliação e decisão das propostas serão feitas com base no critério do **MENOR PREÇO**.
6. Comunicação do Resultado • **Alínea c), n° 2 artigo 37**	**6.1**. A Entidade Contratante notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes, por escrito.
7. Contratação: • **Artigo 91**	A contratação será feita por escrito, de acordo com o MODELO DE CONTRATO em anexo.
8. Práticas anti-éticas: • **Artigo 282**	Os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato.

9. Cabimento Orçamental: • **Artigo 11**	As despesas decorrentes do presente contrato têm cobertura orçamental de acordo como seguinte: **Orçamento do Estado 2026**
10. Garantia Definitiva • **Artigo 106**	Indicar ou não a exigência da Garantia Definitiva. **A garantia definitiva não é exigida**

A Directora Provincial

Delfina de Fátima Sebastião Falume

/Técnica Superior N1/

MODELO COMPROVATIVO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA A PESSOA CONVIDADA:

<table>
<tr><td colspan="2">Entidade Contratante:
Direcção Provincial de Desenvolvimento Territorial e Ambiente de Nampula</td></tr>
<tr><td>Nº do Concurso:
CONCURSO POR COTAÇÕES
Nº33D000761/CC/11/2026</td><td>Recebi a Solicitação de Proposta:

____/_____/_____

Assinatura do Convidado:</td></tr>
</table>

Este comprovativo, devidamente assinado pelo Convidado, deve ser junto no processo do Concurso.

Modelo de Proposta

Nome do Concorrente: _____

À

Direção Provincial de Desenvolvimento Territorial e Ambiente de Nampula

Endereço: Avenida de Trabalho 3508, Edifício do Conselho Executivo Provincial, 1º Andar, Província/Cidade: Província de Nampula-Cidade de Nampula

Proponho a executar os **SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS (CRACHÁS), CARTÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MEDICAMENTOSA COM OS RESPECTIVOS LIVROS RECEITUÁRIOS*,*** pelo regime de **Preço Global**, de acordo com as condições contratuais que constam do Modelo de Contrato que acompanha a Solicitação de Proposta, pelo Preço de Contrato abaixo:

Preço de Contrato Proposto: _____

Preço por extenso: _____

O Preço proposto está de acordo com o Orçamento que está apresentado em anexo a esta proposta.

Estou ciente do facto de que V.Excias. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.

Confirmo, através da presente, que esta Proposta é válida por 30 dias e que se enquadra em todos os requisitos especificados nos documentos do concurso.

Comprometo-me ainda, se for o vencedor do presente Concurso, a assumir os encargos e a pagar os selos necessários para a execução do Contrato.

Nome do Concorrente:

Endereço do Concorrente:

Assinatura do Concorrente:

Descrição dos serviços a prestar/bens a fornecer/Orçamento						
[Direcção Provincial de Desenvolvimento Territorial e Ambiente] N° do Concurso: 33D000761/CC/11/2026						
CRACHÁS BIOMÉTRICOS						
Empresa:					**Data:**	
Item	**Descrição dos Serviços**	**Especificações dos Serviços**	**Uni**	**Qnt.**	**Preço Unit.**	**Preço Total dos serviços**
01	Emissão de cartões de identificação dos funcionário (crachás)	Biométricos incluído capa e fitas para o pescoço **Dimensões e Proporção: 3x4 cm** (ou 35x45 mm no padrão internacional ICAO) **Resolução:** Mínimo de **300 DPI** (padrão ISO/IEC 19794-5), sendo recomendado entre 600 e 1200 DPI para maior segurança. **Enquadramento:** O rosto deve ocupar entre **70% e 80%** da área total da imagem. **Fundo:** liso, neutro e de cor clara ou branca, sem objetos, sombras ou texturas ao fundo. **Iluminação:** Luz frontal difusa (cerca de 5500K), uniforme e sem sombras no rosto.	Uni	66		
CARTÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E LIVROS RECEITUÁRIOS						
Item	**PADRÃO DE DESCRIÇÃO DO BEM**	**Especificações do Item**	**Uni.**	**Qnt.**	**Preço Unit.**	**Preço Total do item**
02	Cartões de assistência medica e medicamentosa com respectivos livros receituários	**Cartões**: em papel de cartolina com informação actualizada da identificação do funcionário incluindo	Uni	72		

		fotografia **Livros receituários:** com papel e tamanho específicos				
	SUBTOTAL					
	IVA					
	TOTAL GERAL					

Parte IV - CONTRATO	
Nº do Concurso: CONCURSO POR COTAÇÕES Nº33D000761/CC/11/2026	Data: 13/11/2026
1. Dados da Entidade Contratante	1.1. **Entidade Contratante**: Direcção Provincial de Desenvolvimento Territorial e Ambiente de Nampula 1.2. **Endereço**: Avenida de Trabalho 3508, Edifício do Conselho Executivo Provincial, 1º Andar Província/Cidade: Província de Nampula-Cidade de Nampula Telefones: 867504949 / 829504949 Endereço electrónico: email: dpdta.nampula@gmail.com
2. Identificação da Contratada	2.1. Pessoas singulares ou colectivas, micro, pequenas e médias empresas interessadas e inscritas no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado
3. Objecto e Prazo de Execução	***3.1.*** – O objecto do Contrato é a execução dos seguintes Serviços*:* ***Serviços para emissão de cartões de identificação de funcionários (crachás), cartões de assistência médica medicamentosa com os respectivos livros receituários*** **3..2.** – A Contratada deve executar os Serviços de acordo com a Descrição Técnica em anexo, fornecida pela Entidade Contratante e corrigir quaisquer defeitos indicados pela Entidade Contratante. **3.3** - O prazo de execução dos Serviços é de*:* ***30 dias***
4. Preço do Regime de Execução	**4.1.** – Pela execução dos Serviços, a Entidade Contratante pagará para a Contratada o preço de: _____ **[*indicar o Preço*]** **4.2.** – Os Serviços serão executados pelo Regime de Preço Global. 4.3 – O Preço do Contrato inclui o IVA, demais obrigações fiscais e outros encargos da Contratada.
5. Forma de Pagamento	**5.1**. O Pagamento será feito de acordo com as seguintes condições: **preço global** **5..2**. O Pagamento será feito no prazo de: 6 meses após fornecimento da internet e manutenção da rede **5.3**. No pagamento do Preço do Contrato, a Entidade fará a dedução das obrigações fiscais de acordo com a legislação vigente.
6. Cabimento Orçamental	**6.1**. As despesas decorrentes do presente contrato têm cobertura orçamental de acordo como seguinte: **Orçamento do Estado 2026**

7. Auto de Recepção dos Serviços	**7.1.** Os Serviços são considerados concluídos, após a entrega total e mediante aceitação pela Entidade Contratante. **7.2.** Se os Serviços não estiverem em conformidade, a Entidade Contratante informará a Contratada, a qual deverá refaze-los no prazo indicado pela Entidade Contratante.
8. Cessação do Contrato	**8.1.** O Contrato pode ser rescindido pela Entidade Contratante ou pela Contratada, no caso de incumprimento de cláusulas contratuais e nos demais casos previstos na legislação vigente.
9. Sanções	**9.1.** No caso de incumprimento das obrigações contratuais as Partes ficam sujeitas às sanções previstas na legislação vigente.
7. DAS CLÁUSULAS GERAIS	
10. Práticas antiéticas	**10.1.** A Contratada deve observar os mais elevados padrões de ética durante a execução do contrato. Se forem verificadas práticas anti-éticas a Contratada fica sujeita às sanções previstas na legislação.
11. Foro	**11.1.** O foro para solução de qualquer litígio emergente deste Contrato é: **Tribunal Administrativo da Província de Nampula**
12. O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM (02) EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA. Pela ENTIDADE CONTRATANTE Pela CONTRATADA	